



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 27 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4837



QR CODE

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> ..... | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....  | 2 |
| EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 002/2023) .....                             | 2 |
| RETIFICAÇÃO   PORTARIA (Nº 002/2023) * .....                              | 4 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                       | 6 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0189/2023) .....                                     | 6 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> ..... | 7 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                       | 7 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0188/2023) .....                                     | 7 |
| NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023) .....                 | 8 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 002/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**REPUBLICAÇÃO DA Portaria Municipal nº 02/2023, alterando membro.**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO para o Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições e fundado no caput do art. 25 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado, e CONSIDERANDO a necessidade prevista no Edital 002/2023, que trata do Chamamento Público para credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO do Edital 002/2023, para avaliar os requerimentos de credenciamento, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n. 002/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

Rosimario Lima dos Santos - Coordenador de Relações  
Institucionais

Débora Maciel Chaves de Almeida - Diretora de Cultura

Luna Catarina Solari Fonseca - Secretária Executiva



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

Art. 2º Compete a Comissão de Credenciamento proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público n. 002/2023, em especial:

- I - Acompanhar todo processo de credenciamento;
- II – Receber, conferir e analisar toda documentação dos interessados conforme estabelecido no edital;
- III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

Parágrafo único: Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e demais princípios aplicáveis a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

**Vera Cruz, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Luiz André Reis Rocha**  
**Secretário Municipal de Turismo e Esporte**

**RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 002/2023) \***



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**REPÚBLICAÇÃO DA Portaria Municipal nº 02/2023, alterando membro.**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO para o Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições e fundado no caput do art. 25 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado, e CONSIDERANDO a necessidade prevista no Edital 002/2023, que trata do Chamamento Público para credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO do Edital 002/2023, para avaliar os requerimentos de credenciamento, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n. 002/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

Rosimario Lima dos Santos - Coordenador de Relações  
Institucionais

Débora Maciel Chaves de Almeida - Diretora de Cultura

Luna Catarina Solari Fonseca - Secretária Executiva



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

Art. 2º Compete a Comissão de Credenciamento proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público n. 002/2023, em especial:

- I - Acompanhar todo processo de credenciamento;
- II – Receber, conferir e analisar toda documentação dos interessados conforme estabelecido no edital;
- III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

Parágrafo único: Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e demais princípios aplicáveis a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

**Vera Cruz, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Luiz André Reis Rocha**  
**Secretário Municipal de Turismo e Esporte**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 0189/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0189/2023**

**Objeto:** Contratação de serviços artísticos na apresentação da banda FABOY, no dia 29/10/2023 as 13:00h, na localidade da GAMBOA.

**Licitação:** Credenciamento nº 002/2023

**Processo Administrativo Secult:** nº050/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 0801

**Projeto/Atividade:** 2098

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36

**Fonte:** 1500

**Prazo:** 60 (sessenta) dias

**Contratado:** FAGNER NAILSON SANTOS OLIVEIRA

**CPF:** 025.945.865-10

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vera Cruz, 27 de outubro de 2023

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0188/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0188/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação da Rua Villa Santana na localidade de Barra Grande, no Município de Vera Cruz -BA.

**Tomada de Preço:** Nº 010/2023

**Processo Administrativo:** 0202/2023

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 09.01

**Projeto/Atividade:** 1001

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 1.704.42/1.500.00

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratado:** SEAL COSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

**Valor Global:** R\$445.887,07 (quatrocentos e quarenta cinco mil oitocentos e oitenta sete reais e sete centavos).

**Data de Assinatura:** 27 de outubro de 2023

**NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.891.130/0001-03, sito Rua São Bento – nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia, CEP – 44.470-000, representado neste ato pelo prefeito Marques Vinicius Marques Gil.

**NOTIFICADA:** ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ 33.749.949/0001-48

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo Adm. Nº 0216/2023, Ata de Registro de Preços nº 060/2023, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 061/2023.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição sacos de lixo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e habitação no município de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no edital de pregão 061/2023, e seus anexos.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Notificamos a empresa **ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ:33.749.949/0001-48** pelo descumprimento da cláusula 13, da ATA DE REGISTRO 060/2023 no que diz:

13. DO PRAZO DE ENTREGA:

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos **em até 15 (quinze) dias** contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento;

13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

CONSIDERANDO:



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- a) que a Ata de Registro de Preços nº 060/2023 foi firmada em 19/09/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo administrativo nº 0216/2023, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 061/2023;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em fornecer o produto desta ata, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 dias após a solicitação (ordem de serviço nº 838/2023) emitida pela Secretaria de infraestrutura e habitação no dia 25/09/2023 e enviada para o e-mail que consta na proposta final fornecida pela empresa: [altaborlicitacao@gmail.com](mailto:altaborlicitacao@gmail.com) no dia 02/10/2023;
- c) que os serviços solicitados através da Ordem de serviço nº 838/2023, não foram fornecidos pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que o fornecimento do material deveria ter ocorrido até o dia 17/10/2023, portanto em atraso a mais de 07(sete dias), prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria municipal de infraestrutura e habitação.
- e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:
13. DO PRAZO
- 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
- 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- f) Entramos em contato no dia 18/10/2023 através do e-mail fornecido pela empresa ora notificada, informando que o prazo estava chegando ao final, e não obtivemos resposta até a presente data.
- g) que a Ata de Registro de Preços ainda prevê:

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo; h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote; c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso. d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote. e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa **ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA, 48**, inscrita no **CNPJ: 33.749.949/0001-48**, para que no prazo de até 03 DIAS, a contar do recebimento do presente, regularize a entrega de todos os itens solicitados, ou justificativa do não cumprimento, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e na Ata de Registro de Preço.

Perdurando a situação apresentada, poderá este município RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA, na forma da lei.

Vera Cruz, 24 de outubro de 2023

Lainara Risso Conceição  
Gestora de Contratos  
Decreto 027/23